LEI Nº 351/2000

RECEBIDO
EM 03/07/00
Adriana M. da Rosa
Assessor Legislativo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), NA CÂMARA DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber, que a câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele, em cumprimento ao artigo 62, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal, autorizado a suplementar nas seguintes dotações orçamentárias os valores correspondentes :

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2001 - Manutenção dos serviços da Câmara
4120 - Equipamento e Material de Permanente.....R$ 20.000,00
3131 - Remun. De Serviços Pessoais.....R$ 20.000,00
3132 - Outros Serviços Encargos.....R$ 20.000,00
1001 - Construção de Prédios
4110 - Obras e Instalações.....R$ 28.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias :

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara
3111 - Pessoa Civil.....R$ 68.000,00
3120 - Material Consumo.....R$ 20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de junho de 2000.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SIMONE FERREIRA JARDIM
Secretária de Administração e Finanças

FONE/FAX: (051) 689-2408 / 689-2400